

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2003

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no inciso 3º do artigo 4º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, art. 21 da Lei nº 2335 de 03 de outubro de 1997, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e alterada pela Resolução ANEEL nº 81, de 18 de fevereiro de 2003, e considerando que:

compete à ANEEL regular os serviços de energia elétrica, expedindo os atos necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela legislação em vigor, bem como estimular a melhoria do serviço prestado e zelar, direta ou indiretamente, pela sua boa qualidade, observado, no que couber, o disposto na legislação de proteção e defesa do consumidor;

existe a necessidade de padronizar os procedimentos referentes ao serviço de teleatendimento prestado pelas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica aos consumidores, visando seu aprimoramento;

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados que estará realizando Audiência Pública ao Vivo, no dia 28 de outubro de 2003, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF.

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL que estabelece as condições de atendimento por meio de Central de Teleatendimento (CTA) das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, critérios de classificação de serviços e metas de atendimento.

2. Disponibilização de informações e contribuições:

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap027_2003@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços: - INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 027/2003 - ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL -70.830-030 – Brasília – DF

3. Forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na Audiência:

A participação para o fornecimento de contribuições para melhoria do serviço será aberta a todos os interessados, no período de 19 de setembro a 20 de outubro de 2003.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 28 de outubro de 2003, estará limitada ao número de assentos das instalações 140 (cento e quarenta) lugares.

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 18:00 horas do dia 20 de outubro de 2003, diretamente a ANEEL, via fax ou pela internet, ou nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos demais interessados em participar do evento será feita quando do acesso às instalações dos mesmos.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Inicialmente será permitida a manifestação de 1 (um) representante de cada entidade. No entanto, findas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

a) o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou;

b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive aqueles pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos demais interessados em participar do evento será feita quando do acesso às instalações dos mesmos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas sugestões formais a ANEEL, no período especificado no item 3 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Agenda da Audiência do dia 28/10/2003.

Horário	Programação
14:00 – 14:30	Recepção de expositores e registro de participantes
14:30 - 14:40	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência Pública
14:40 – 15:00	Exposição do Tema pelo Superintendente de Regulação da Comercialização - SRC
15:00 – 18:00	Pronunciamento dos expositores inscritos, por ordem de recebimento de inscrições.
18:00	Encerramento

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO